



## DECRETO Nº 058/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 024/2020 de 16 de abril de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Servidor **ADEMIR MENEGHETI**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art.1º** Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 048/2020 de 17 de agosto de 2020, conforme Apointamento Preliminar de Acompanhamento nº 32708/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 607369/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art.2º** O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 4.408,92 (Quatro mil quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 935,60 (Novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e Média de Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 34,76 (trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), Gratificação de Comando no valor de R\$ 71,22 (setenta e um reais e vinte e dois centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 152,92 (Cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), Representação CC no valor de R\$ 81,21 (oitenta e um reais e vinte e um centavos), Regime Tempo Integral no valor de R\$ 99,53 (noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 29,63 (vinte e nove reais e sessenta e três centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 16,64 (dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), DSR sobre Horas Noturnas no valor de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 35,77 (trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), Adicional Risco de vida no valor de R\$ 529,80 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e Adicional Horas Noturno no valor de R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 6.410,53 (Seis mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), mensais e R\$ 76.926,36 (Setenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 11 de outubro de 2024.

  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 15 / outubro / 2024  
DE N.º 13.147  
UMUARAMA 15 / 10 / 2024  
Denise  
MUNICÍPIO DE ATOS OFICIAIS